

ATO EXECUTIVO N° 352

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e nos termos da Resolução nº 366, de 12 de janeiro de 1970, resolve:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para atender à despesa resultante do compromisso assumido pela U.E.G. e formalizado no Processo nº 227, do corrente ano.

Parágrafo único. A despesa decorrente do crédito aberto sujeitar-se-á a comprovação, mediante prestação de contas a ser julgada pelo Conselho de Curadores, em face de elementos que evidenciem o emprêgo dos respectivos recursos nos fins a que se destinam.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 152, § 2º, alínea b, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado, com os recursos, de igual importância, do excesso de arrecadação proveniente de renda própria do U.E.G.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 19 de fevereiro de 1971.

*João Lyra Filho*